



AÇÃO DA CIDADANIA CONTRA A FOME E A MISÉRIA E PELA VIDA
C.N.P.J: 03.524.965/0001-71 –UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI 2921
PÁTIO DA ESTAÇÃO Nº. 01 – FONE (0XX14) 3264-3868
CEP: 18.682-970 – LENÇÓIS PAULISTA – SP

E-MAIL: voluntario@lpnet.com.br

**PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO 2023**

I – DADOS ENTIDADE

Razão Social:	Ação da Cidadania contra a fome a miséria e pela vida				
CNPJ:	03.524.965/0001-71				
Endereço:	R: Princesa Izabel, nº549	CEP:	18.682.970		
Bairro:	Centro	Município:	Lençóis Paulista		
Telefone:	(14) 3264-3868				
E-mail:	voluntario@lpnet.com.br				
Horário de Funcionamento:	7:30 h as 17:00 h de segunda á sexta feira				
Número de registro no CMAS:	18				
Número de registro no CEBAS:	Não possui				
Banco:	Brasil	Agência:	0573-8	Conta Corrente:	38.981-1

II – RESPONSÁVEL LEGAL

Nome:	Ronaldo Viegas		
Telefone:	(14) 997453303		
RG:	22.198.161-5	CPF:	171.734.448-88
Data início do mandato:	31/03/2022		
Data término do mandato:	31/03/2024		

III – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Elisângela Godoi		
Telefone:	(14) 99775-7970	E-mail:	elis_angel04@hotmail.com
Cargo: Assistente Social		CRESS:	42551

IV – RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

Nome	Função	Carga horária
Elisângela Godoi	Assistente Social	30 h/ semanal
Sabrina Stefânia Gomes	Aux. Administrativo	40 h/ semanal
Tamires Giorgetti Costa	Psicólogo	30h/ semanal
Gisele Prandini	Orientador social	40h/semanal
Lariane Maria de Oliveira	Psicólogo	20h/semanal

V- IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Prédio: Cedido pela prefeitura

A entidade possui instalações, assim divididas:



- 1 – Sala de atendimento
- 1 – Sala de escritório
- 1 – Armazém de alimentos
- 1 – Sala de bazar
- 1 – Sala de estoque

VI – FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

Desenvolver e implantar programas sociais que visem atender às necessidades da comunidade carente do município, promover e assegurar a melhoria da qualidade de vida, combatendo, desta forma, a miséria e a exclusão social; promover a recuperação de famílias desestruturadas mediante ações coordenadas que objetivem oferecer ao assistido, amparo médico, jurídico e espiritual; estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre diferentes segmentos sociais, participando, junto com outras entidades, de atividades que visem o bem comum.

VII – BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE:

A Ação da Cidadania Contra a fome a miséria e pela vida é uma entidade sem fins lucrativos de assistência social, existente em Lençóis Paulista há 29 anos, que auxilia a população carente de Lençóis Paulista através do benefício de cesta básica.

Atualmente realiza suas ações em espaço cedido pelo município localizado na Rua Princesa Isabel nº 549, no centro da cidade, facilitando assim o acesso dos usuários moradores de diversos bairros.

Os atendimentos acontecem de segunda a sexta-feira das 7:30h até as 17:00h, viabilizando a concessão de alimentação básica, temporariamente, às famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social, que são encaminhadas pelo CRAS, CREAS e Secretaria de Assistência Municipal para atendimento no local.

Assim, a entidade realiza atendimento assistencial, desenvolvendo ações que possam detectar e suprir a vulnerabilidade alimentar dos usuários que procuram a entidade e os que são encaminhados diretamente pelo município, através da rede de atendimento assistencial.

Realiza ainda o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos familiares com os usuários, auxiliando na prevenção de situações de violência, negligência, abandono entre outras.

Serviço Socioassistencial Tipificado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Descrição geral do serviço tipificado: Realização de encontros 2 vezes semanais, com grupos de 20 pessoas, com duração de 1 hora, com a participação de usuários e seus familiares e/ou

grupos da comunidade, a fim de promover a convivência familiar, comunitária e detectar suas necessidades e fragilidades, bem como desenvolver suas potencialidades e capacidades gerando autonomia e protagonismo, prevenindo situações de vulnerabilidade social destes indivíduos.

VIII - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Execução de serviços assistenciais, contemplando ações de atendimento á comunidade carente através do Programa de distribuição de cesta básica.

IV – JUSTIFICATIVA:

Garantir alimento necessário ás famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para a sua subsistência é o objetivo da entidade, que realiza ações de atendimento á comunidade carente e em situação de risco social, com vistas a melhoria da qualidade de vida e construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

O programa de distribuição de cestas básicas assegura ás famílias carentes de nosso município, meios de resgatar e manter sua dignidade, combatendo a fome e a miséria que atinge uma parcela da população de Lençóis Paulista, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando desenvolver autonomia e protagonismo dos mesmos.

Acreditamos que um cidadão mais consciente e com seus direitos mínimos assegurados contribuirá para a construção de uma sociedade mais humana, justa e solidária.

A entidade possui um bazar que arrecada roupas novas e usadas que são vendidas, a fim de angariar recursos que auxiliam em sua manutenção. Entretanto, os valores arrecadados não são suficientes para cobrir todas as despesas e atender a demanda apresentada em nosso município. Por esse motivo, a realização de parceria com a prefeitura é de extrema importância para a continuidade das ações e atendimento ás famílias em situação de vulnerabilidade social.

X – CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA:

- Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes no Município de Lençóis Paulista, encaminhados pelo CRAS, CREAS e SAS e demanda espontânea.
- Horário de atendimento: Das 7:30 h ás 17:00 h.
- Capacidade de atendimento: Média de 340 famílias mensais.
- Número de pessoas atendidas pelo plano de trabalho: 340 famílias/mês.

XI - OBJETIVO GERAL:

Distribuir cesta básica, temporariamente, às pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou de risco social residentes no município, conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XII –METAS:

META	Quantitativa	Qualitativa
Distribuir cesta básica, temporariamente, às pessoas em vulnerabilidade e/ou de risco social residentes no município de Lençóis Paulista.	340 famílias/ mês	Acolher e orientar 100% das famílias encaminhadas pelo CRAS, CREAS , SAS e demanda espontânea.
	40 idosos	Acolher e orientar 100% da demanda de idosos usuários da entidade.

METODOLOGIA:

Disponibilizar pessoal qualificado e equipamentos necessários para atendimento das famílias e indivíduos que necessitam da cesta básica fornecido pela prefeitura, conforme os critérios abaixo:

Ser residente no município;

- a) Apresentar encaminhamento emitido pelo CRAS, CREAS e SAS;
- b) O benefício será concedido pelo período de 3 meses, sendo necessário, o prazo poderá ser estendido, mediante avaliação técnica social.

As ações de atendimento às famílias e beneficiários acontecerão conforme as etapas descritas abaixo:

1º etapa: Atendimento individual e acolhida dos usuários encaminhados pelo CRAS, CREAS e SAS;

2º etapa: Visita domiciliar da assistente social, se necessário, para conhecimento da demanda social e elaboração de diagnóstico socioeconômico;

3º: Preenchimento de prontuário social;

4º etapa: Realização de oficinas e atividades de convívio para fortalecimento de vínculos sociais e familiares dos beneficiários;

5º etapa: Encaminhamento para outros serviços da rede municipal, se necessário;

6º etapa: Entrega das cestas básicas;

7º etapa: avaliação das ações realizadas com os beneficiários;

A entrega da cesta básica acontecerá diariamente de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 17:00h, na sede da entidade.

A cesta básica será adquirida pela prefeitura e enviada para entidade que ficará responsável pelo armazenamento, acolhida, distribuição e acompanhamento social dos beneficiários.

A entidade fornecerá relatório de acompanhamento social das pessoas atendidas e da quantidade de cestas fornecidas durante o mês.

A cesta é composta pelos alimentos relacionados abaixo e será entregue integralmente aos beneficiários

10 Kg – Arroz agulhinha tipo 2
02 Kg – Feijão Cariquinha
05 Kg – Açúcar Cristal
02 Pct – Macarrão Padre Nosso 500 Gr
02 Pct – Macarrão Spaghetti 500 Gr
01 Kg – Sal Refinado
03 Um – Óleo de Soja 900 ml
03 Lta – Sardinha 250 Gr ou 06 Lta de 125Gr
01 Kg – Farinha de Trigo
01 Un – Extrato de Tomate 340 Gr
01 Cx – Chá Mate 250 Gr
01 Pct – Fubá 500 Gr

As pessoas idosas receberão o benefício em sua residência, todo dia 20 do mês, com o auxílio de voluntários e veículo fornecido pela prefeitura. Serão acompanhados trimestralmente por visitas domiciliares, verificando suas fragilidades e a questão da renovação do benefício de cesta básica.

MÉTODO DE VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS	Periodicidade da Avaliação
Relatório de atendimento, com nome e endereço dos beneficiários.	Mensal
Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.	Mensal

XIII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades/Ações	Profissional Responsável	Periodicidade de	Meses												
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Atendimento Social através de entrevista e estudo sócio econômico	Assistente Social e Psicólogo	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares para inserção no programa cesta	Assistente Social e Psicólogo	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Entrega das cestas básicas	Assistente Social e voluntários	Semanal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas e encontros de grupos	Psicólogo e orientador social	Semanal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Distribuição de cestas básicas para os idosos	Assistente social, funcionário (motorista caminhão) cedido pela prefeitura.	Mensal	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

XIV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESPESAS			Concedente	Proponente	Total
Item	Especificação				
1	Recursos Humanos				
1.1	1	Assistente social	R\$ 63.999,97	R\$ 0,00	R\$ 63.999,97
1.2	1	Auxiliar administrativo	R\$ 21.606,00	R\$ 0,00	R\$ 21.606,00
1.3	1	Orientador social	R\$ 32.219,20	R\$ 0,00	R\$ 32.219,20
1.4	1	Psicólogo	R\$ 27.367,60	R\$ 0,00	R\$ 27.367,60
1.5	1	Psicólogo	R\$ 35.100,00	R\$ 0,00	R\$ 35.100,00
1.6	5 funcionários	Encargos Patronais (INSS/FGTS/PIS/RAT/OUTROS e 1/3férias)	R\$ 30.707,23	R\$ 36.121,40	R\$ 66.828,63
TOTAL GERAL			R\$ 211.000,00	R\$ 36.121,41	R\$ 247.121,40

XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 18.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
7 Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
7 Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

XVI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Ação da Cidadania contra a fome a miséria e pela vida declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Lençóis Paulista, 10 de Janeiro de 2023.

Ronaldo Viegas
 Presidente

XVII - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Gestor: (X) Aprovado () Reprovado

Lençóis Paulista, 10 / 01 / 23 Assinatura:

Claudinei Aparecido de Góes
 Secretário de Assistência Social
 RG 17.558.627
 CPF 063.740.768-77

